

MOVIMENTO POPULAR DE LIBERTAÇÃO DE ANGOLA  
MPLA

# PROGRAMA





MOVIMENTO POPULAR DE LIBERTAÇÃO DE ANGOLA  
MPLA



PROGRAMA

Novembro, 1974

LUCIO LARA

MOVIMENTO POPULAR DE LIBERTAÇÃO DE ANGOLA

MPLA



Novembro, 1974

1974



O PROGRAMA DO MPLA foi aprovado  
pela CONFERÊNCIA INTER-REGIONAL  
DE MILITANTES realizada em Angola  
de 12 a 20 de Setembro de 1974

O PROGRAMA DO MPA foi aprovado  
pela COMISSÃO INTER-REGIONAL  
DE MILITARES em sessão  
de 15 de Setembro de 1974



## I — PROGRAMA MÍNIMO

O MPLA luta pela realização do programa mínimo seguinte:

Criação urgente de uma Frente Angolana de Libertação que agrupe numa larga união todos os partidos políticos, todas as organizações populares, todas as forças armadas, todas as personalidades eminentes do país, todas as organizações religiosas, todas as etnias, todas as camadas sociais angolanas, todos os angolanos sem distinção de tendências políticas, de condições económicas, de raça, de sexo ou idade, todos os angolanos residentes no estrangeiro, a fim de realizar os objectivos seguintes:

a) Continuar a luta POR TODOS OS MEIOS para a liquidação da dominação colonial em Angola de todos os vestígios de colonialismo ou de imperialismo pela independência imediata e completa da Pátria Angolana.

b) Defender constante e essencialmente os interesses das massas camponesas e trabalhadoras, os dois grupos mais importantes do país, constituindo no conjunto a quase totalidade da população de Angola.

c) Aliar-se a todas as forças progressistas do mundo e conquistar a simpatia e o apoio de todos os povos à causa da libertação do povo angolano.

## II — PROGRAMA MAIOR

O MPLA luta pela realização do seguinte programa maior:

### 1. INDEPENDÊNCIA IMEDIATA E COMPLETA

- a) Liquidação em Angola, e POR TODOS OS MEIOS, da dominação colonial portuguesa e de todos os vestígios de colonialismo e de imperialismo.
- b) Luta em comum com todas as forças patrióticas num vasto movimento popular, com vista à tomada do poder pelo povo angolano e a instauração dum regime republicano e democrático, com base na independência total.
- c) Abolição de todos os privilégios concedidos pelo regime colonial aos portugueses e a outros estrangeiros.
- d) A soberania do Estado angolano pertencerá inteira e unicamente ao povo angolano, sem distinção de etnia, de classe, de raça, de sexo, de idade, de tendências políticas, de crenças religiosas ou de convicções filosóficas.
- e) A nação angolana terá o direito sagrado de dispor de si mesma, tanto no plano político, socio-económico, diplomático, militar e cultural, como noutro plano qualquer.

f) Revisão da posição de Angola em todos os tratados, acordos e alianças em que Portugal tenha comprometido o país, sem o livre consentimento do povo angolano.

g) União popular a fim de liquidar toda a tentativa de pressão imperialista e todos os actos de manobras que visem lesar a independência, a soberania, a unidade e a integridade territorial de Angola.

h) Estabelecimento da paz em Angola pela instauração de um regime de justiça social, e à base do reconhecimento pelos outros países da independência, da soberania, da unidade, da integridade territorial de Angola.

## 2. UNIDADE DA NAÇÃO

a) Garantir a unidade de todos os angolanos, reforçar a união e a entreaajuda fraternal.

b) Opor-se resolutamente a toda a tentativa de divisão do povo angolano.

c) Criar as condições que permitam o regresso ao país de todos os angolanos que foram obrigados a exilar-se por causa do regime colonial.

d) Cada etnia terá o direito de utilizar a sua língua, de criar uma escrita própria e conservar ou renovar o seu património cultural.

e) No interesse de toda a Nação Angolana, suscitar e desenvolver a solidariedade económica, social e cultural entre todas as regiões de Angola.

f) Garantir a liberdade de circulação de todos os cidadãos angolanos através do território nacional.

### 3. REGIME DEMOCRÁTICO

- a) Regime republicano, democrático e laico para Angola.
- b) Garantia da liberdade de expressão, de consciência, de culto, de imprensa, de reunião, de associação, de residência, de correspondência, etc. para todo o povo angolano.
- c) Todo o cidadão angolano — sem distinção de etnia, de sexo, de raça, de categoria social, de nível cultural, de profissão, de condição económica, de crença religiosa ou convicção filosófica — gozará do direito de eleição a partir dos dezoito anos e do direito de elegibilidade a partir dos vinte e um anos.
- d) Regime eleitoral baseado no sufrágio universal, igual, directo e secreto.
- e) A Assembleia do povo de Angola será o órgão supremo do poder legislativo do Estado.
- f) A Assembleia do povo de Angola sairá de eleições gerais livres, os partidos políticos legais poderão apresentar os seus candidatos numa lista comum ou separadamente.
- g) A Assembleia do povo de Angola elaborará a primeira Constituição da República de Angola.
- h) Todos os membros da Assembleia do povo de Angola gozarão de imunidade parlamentar.
- i) A Assembleia do povo de Angola designará um governo de união nacional que reforce efectivamente a união entre as diferentes camadas sociais e que exprima realmente a vontade da nação e sobretudo das camadas sociais mais exploradas, em favor da liberdade e do progresso de Angola e contra a subordinação política, económica e cultural do país a interesses estrangeiros.
- j) O Governo da República de Angola será o órgão supremo do poder executivo do Estado.

k) O Governo da República de Angola receberá o seu poder da Assembleia do povo de Angola e responderá pela sua política diante desta Assembleia.

l) Elaboração duma política que possibilite a passagem do aparelho administrativo do país a quadros nacionais.

m) Garantia da protecção da pessoa de todos os estrangeiros que respeitem as leis em vigor no país, de acordo com a Declaração Universal dos Direitos do Homem.

#### 4. RECONSTRUÇÃO ECONÓMICA E DESENVOLVIMENTO DA PRODUÇÃO

a) Desenvolvimento equilibrado e por etapas e planificação da economia de Angola.

b) Transformação de Angola num país economicamente independente, industrial, moderno, próspero e forte.

c) Desenvolvimento da agricultura visando essencialmente a sua diversificação e a liquidação da monocultura, o aumento progressivo da produtividade agrícola e da tecnização progressiva do trabalho do campo.

d) Criação e desenvolvimento progressivo de empresas comerciais e industriais do Estado, de cooperativas de produção, de cooperativas de compra e venda.

e) Criação progressiva de indústrias pesadas e de indústrias ligeiras, orientando-se estas para a produção de artigos de consumo corrente do povo.

f) Exploração pelo Estado dos recursos energéticos do país.

g) Abolição dos privilégios atribuídos pelo regime colonial às empresas estrangeiras.

- h) Restauração e desenvolvimento do artesanato africano.
- i) Desenvolvimento dos meios de comunicação e transporte.
- j) Protecção da indústria e do comércio privados.
- k) Encorajamento da indústria e do comércio privados úteis à economia do Estado e à vida do povo.
- l) As empresas exploradas pelos estrangeiros terão de se conformar com as novas leis em vigor em Angola.
- m) Protecção das empresas económicas exploradas por estrangeiros, úteis à vida, ao progresso e ao reforço da independência real do povo angolano.
- n) Desenvolvimento intensivo das relações económicas entre a cidade e o campo no sentido de um melhoramento das condições de vida do campo e da elevação do nível de vida das populações camponesas.
- o) Aplicação efectiva duma política tendo em conta ao mesmo tempo os interesses dos empregados e dos empregadores.
- p) Criação de um banco emissor do Estado e de uma moeda nacional. Combater a inflação e estabilizar a moeda.
- q) No interesse de todo o povo, controle pelo Estado de todo o comércio exterior de Angola.
- r) Revisão da chamada dívida de Angola para com Portugal. Combater o deficit da balança de pagamentos de Angola. Equilibrar as receitas e as despesas do país.

- s) Abolição do sistema fiscal instituído pelos colonialistas portugueses, e criação de um novo sistema fiscal justo, racional e simples.
- t) Ajustamento e estabilização dos preços.
- u) Luta contra a especulação.

## 5. REFORMA AGRÁRIA

- a) Aplicação de uma reforma agrária tendente a fazer desaparecer todas as injustiças, a liquidar o monopólio privado da produção dos produtos de consumo agrícola, a realização do princípio: a terra pertence aos que a trabalham.
- b) Nacionalização das terras dos adversários do movimento popular pela independência imediata e completa de Angola, dos traidores e dos inimigos declarados do Estado angolano, independente e democrático.
- c) Definição dos limites da extensão da propriedade privada rural, tendo em conta a situação agrária de cada localidade.
- d) Após a revisão dos títulos de posse das terras, compra pelo Estado, a preços justos, das terras que ultrapassem os limites estabelecidos pela lei.
- e) Distribuição das terras aos camponeses sem terra e àqueles que a não possuem em extensão suficiente.
- f) Os beneficiários das terras legalmente distribuídas nada terão a pagar, nem aos expropriados, nem ao Estado.
- g) Salvaguarda dos direitos conquistados pelos camponeses no decorrer da luta popular pela independência de Angola.

## 6: POLÍTICA SOCIAL DE JUSTIÇA E DE PROGRESSO

- a) Protecção pelo Estado dos direitos dos trabalhadores, dos camponeses, e de todas as camadas sociais que defendem activamente a independência de Angola, a soberania e a unidade do povo angolano e a integridade territorial do país.
- b) Abolição imediata do regime de trabalho forçado.
- c) Reconhecimento pelo Estado do direito dos trabalhadores de se organizarem em sindicatos.
- d) Respeito pela independência efectiva dos sindicatos e das organizações legais dos trabalhadores.
- e) Instituição do dia de trabalho de oito horas e aplicação progressiva de novas leis sobre a protecção do trabalhador.
- f) Fixação pelo Estado de um salário mínimo dos trabalhadores e aplicação rigorosa do princípio: a trabalho igual, salário igual. Abolição de todas as discriminações de sexo, idade, origem étnica e rância.
- g) Protecção das igrejas, dos lugares e objectos de culto, das instituições religiosas legalmente reconhecidas.
- h) Igualdade total dos direitos sem distinção de sexo, em todos os planos: político, económico, social e cultural. As mulheres terão rigorosamente os mesmos direitos que os homens.
- i) Aplicação da assistência social. Assistência a todos os cidadãos angolanos desprovidos de recursos e vítimas de doenças ou de desemprego involuntário, ou tenham atingido a velhice, ou estejam inválidos.

j) Liquidação progressiva do desemprego. Garantia de trabalho aos operários, empregados, funcionários e aos jovens que acabem os seus estudos.

k) Assistência privilegiada a todos os cidadãos inválidos em consequência da sua participação activa no combate pela independência de Angola. Assistência às famílias dos que tombaram pela Pátria.

l) Instituição no campo dos meios eficazes e suficientes para a assistência médica e sanitária gratuitas às populações camponesas. Desenvolvimento equilibrado à escala nacional dos serviços de assistência médica e sanitária.

m) Assistência do Estado à mulher grávida e à infância. Protecção às mães solteiras.

n) Liquidação da prostituição, do alcoolismo e do uso da droga.

## 7. DESENVOLVIMENTO DA INSTRUÇÃO, DA CULTURA E DA EDUCAÇÃO

a) Liquidação da cultura e da educação colonialistas e imperialistas. Reforma do ensino em vigor, na base da realidade cultural, económica, e social do povo angolano. Desenvolvimento da instrução, da cultura e da educação ao serviço da liberdade e do progresso pacífico do povo angolano.

b) Combate vigoroso e rápido ao analfabetismo em todo o país.

c) A instrução pública será da competência do Estado e estará sob a sua orientação directa. Criação, difusão e desenvolvimento dos meios mais modernos de comunicação social, como rádio, televisão, cinematecas, jornais, bibliotecas.

d) Ensino primário obrigatório e gratuito por um período mínimo de seis anos.

- e) Desenvolvimento do ensino secundário, do ensino técnico e profissional e do ensino superior.
- f) Estabelecimento de relações culturais com países estrangeiros. Formação e aperfeiçoamento dos quadros técnicos necessários à construção do país.
- g) Impulso e desenvolvimento das ciências, das técnicas, das letras e das artes.
- h) Estímulo e apoio às actividades progressivas da juventude.
- i) Encorajamento e protecção em todo o país da cultura física.

## 8. DEFESA NACIONAL

- a) Criação de forças armadas de defesa nacional, com efectivos suficientes, intimamente ligadas ao povo e comandadas completamente por cidadãos angolanos. Criação de escolas e academias militares.
- b) Armar, equipar e treinar imediata e devidamente as forças armadas e unificar a instrução. Estabelecer relações democráticas entre oficiais e soldados. Consolidar a disciplina. No seio das forças armadas desenvolver e fortificar uma consciência nacional e combater todas as tendências divisionistas.
- c) Interdição de bases militares estrangeiras sobre o território nacional.

## 9. POLÍTICA EXTERNA INDEPENDENTE E PACÍFICA

- a) Estabelecimento e manutenção de relações diplomáticas com todos os países do mundo à base dos princípios seguintes: respeito mútuo da soberania nacional e da integridade territorial,

não agressão, não ingerência nas questões internas, igualdade e reciprocidade de vantagens, coexistência pacífica.

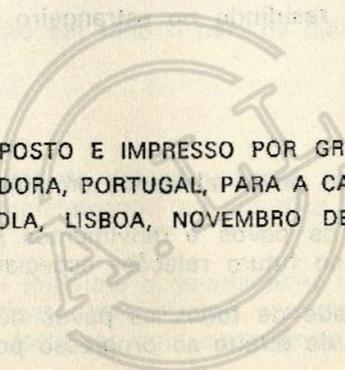
- b) Respeito pelos princípios da Carta das Nações Unidas e da Carta da Unidade Africana.
- c) Não adesão a um bloco militar.
- d) Relações de boa vizinhança com as nações limítrofes de Angola.
- e) Protecção dos angolanos residindo no estrangeiro.

## 10. UNIDADE AFRICANA

- a) Solidariedade total com os povos africanos em luta pela sua independência completa.
- b) Solidariedade total com os povos e movimentos políticos em luta contra o colonialismo português, fazendo prevalecer no futuro relações especiais com estes povos.
- c) Contribuição para a unidade de todos os povos do continente africano com base no respeito da liberdade, da dignidade e do direito ao progresso político, económico, social e cultural de cada um destes povos.
- d) União dos povos africanos determinada pela vontade popular livremente expressa e por meios democráticos e pacíficos.
- e) Oposição a toda a tentativa de anexação ou de opressão de qualquer povo.
- f) No processo para a unidade dos povos africanos, defesa das conquistas políticas, económicas, sociais e culturais das classes trabalhadoras e camponesas de cada país.

6317

COMPOSTO E IMPRESSO POR GRATELO,  
AMADORA, PORTUGAL, PARA A CASA DE  
ANGOLA, LISBOA, NOVEMBRO DE 1974



TO UNIDADE AFRICANA

Protocolo dos angolanos...  
relações de boa vizinhança com as nações limítrofes de Angola...  
NÃO SEDEDO A UM BLOCO MILITAR...  
Estado parte psicólogo de Gama das Nações Unidas e da Comunidade Africana...

o processo para a unidade das forças africanas...  
Questão e esta a tentativa de aproximação de interesses...  
União das forças africanas para combater o imperialismo e por...  
relações democráticas e pacíficas.





0278.000.036

FA-05  
0311